



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

Sobradinho/BA, em 08 de julho de 2023.

Circular Interno nº 128/2023

000719

**Ao setor de contrato,**

Prezados,

Considerando o vencimento da Ata de Registro de Preços nº 116/2022, firmada com a empresa **S.M.C COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 43.492.144/0001-15**, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 025/2022, solicito que seja realizado o contrato com o restante de saldo para **fornecimento de material hidrosanitário**, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos deste Município, com vigência **até 29 de dezembro de 2023**.

Os recursos destinados à execução do referido serviço será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade: 02.01.000 - Gabinete do Prefeito**

Atividade: 4.122.101.2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000

**Unidade: 02.04.000 - Secretaria Municipal da Fazenda e Administração**

Atividade: 4.123.012.2.010 - Secretaria de Fazenda e Administração

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000

**Unidade: 02.02.000 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística**

Atividade: 4.122.101.2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000

**Unidade: 02.03.000 - Secretaria Municipal de Convênios**

Atividade: 4.122.101.2.070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Convênios

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

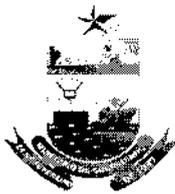
Fonte: 1.500.0000

**Unidade: 02.09.000 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

Atividade: 20.122.003.2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000720

Fonte: 15000000 / 17040000

**Unidade: 02.10.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

Atividade: 26.451.999.1.002 - Const. Manut. Recup. de Pontes, Passag. Molhadas, Est. Vicinais e Outros

15.452.999.1.026 Const., Manut., e Rec. de Praças, Paviment., Cicl. e Bens de Uso Comum

4.122.012.2.033 – Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 / 17040000 / 17500000

**Unidade: 02.05.001 - Fundo Municipal de Educação**

Atividade: 12.361.444.2.013 – Manut. das Atividades Administ. da Sec. de Educação

12.368.444.1.001 - Const. Manut. e Ampl. de Unid. Escol., Creches e Aquis. de Mobiliários

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15500000 / 15001001 / 15530000 / 15400000 / 15710000 / 15760000

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**

Atividade: 10.301.065.1.007 - Const., Ref., Manut., e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde, Academia Saúde, Centros e Outros

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 16000000

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**

Atividade: 10.302.065.2.021 Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal MAC

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 16000000

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**

Atividade: 10.122.065.2.023 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 15000000

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**

Atividade: 10.301.065.2.025 - Gestão das Ações de Incent. Financ. da APS – Capitação Ponderada

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 16600000

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**

Atividade: 10.301.065.2.026 - Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15001002 / 16600000

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**

Atividade: 10.301.065.2.027 - Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Desempenho



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000721

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 16000000

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**  
Atividade: 10.305.065.2.028 - Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15001002 / 16600000

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**  
Atividade: 10.301.065.2.150 - Gestão das Ações de Outros Programa Fundo a Fundo  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15001002 / 16000000

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**  
Atividade: 10.302.777.2.051 Gestão das Ações de Média e Alta Complex. - MAC (SAMU, CAPS, TFD)  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15001002 / 16000000

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**  
Atividade: 10.122.065.2.080 Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial Especialidades MAC  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15001002 / 16000000

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**  
Atividade: 10.304.065.2.084 - Gestão das Ações de Vigilância Sanitária  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15001002 / 16000000

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**  
Atividade: 10.302.065.2.085 - Enfrentamento da Emergencial e Combate a Pandemias  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15001002 / 16000000

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**  
Atividade: 10.305.065.2.086 - Gestão e Promoção da Vigilância em Saúde  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15001002 / 16000000

**Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**  
Atividade: 8.122.101.2.029 - Manutenção da Sec. Municipal de Assist. e Desenv. Social  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15000000 / 16600000

**Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000722

Atividade: 8.244.016.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15000000 / 16600000 / 16690000

**Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**  
Atividade: 8.244.010.2.053 - Programa Auxilio Brasil - IGD - PAB  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 16600000

**Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**  
Atividade: 8.244.666.2.059 - Manutenção Programa Benefícios Eventuais  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15000000

**Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**  
Atividade: 8.244.010.2.060 - Bloco Proteção Social Especial - PSE  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 16610000 / 16600000

**Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**  
Atividade: 8.244.010.2.077 - Bloco Proteção Social Básica - PSB  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 16610000 / 16600000

**Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**  
Atividade: 8.244.010.2.187 - Ações SUAS - Enfrentamento e Combate a Pandemias  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 16600000

**Unidade: 02.08.000 - Secretaria Munic. De Turismo, Cultura E Esportes**  
Atividade: 4.122.002.2.020 - Gestão das Ações Administrativas da Sec. Turismo, Cultura e Esportes  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15000000

**Unidade: 02.09.001 - Fundo Municipal de Meio Ambiente**  
Atividade: 18.541.003.2.056 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 1.500.0000

  
**LUCIANO BERTI TORRES SANJUAN**  
*Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos*

000723



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: S.M.C COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**  
**CNPJ: 43.492.144/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:51:46 do dia 09/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2024.

Código de controle da certidão: **AD07.7B08.AC0B.9570**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICA JUDICIÁRIA  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000724

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: S.M.C COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.492.144/0001-15

Certidão nº: 40130249/2023

Expedição: 09/08/2023, às 15:54:09

Validade: 05/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S.M.C COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.492.144/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234572689

RAZÃO SOCIAL	
S.M.C COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
184.977.842	43.492.144/0001-15

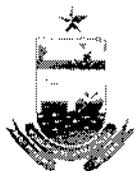
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 1  
CENTRO - SOBRADINHO - BA CEP: 48925-000  
CNPJ: 16.444.804/0001-10

000726

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000031/2023.E

Nome/Razão Social: **MATHEUS ALVES DA SILVA**  
Nome Fantasia: **SAO MATHEUS CONSTRUCAO**  
Inscrição Municipal: **00000328100170** CPF/CNPJ: **43.492.144/0001-15**  
Endereço: **RUA 05, QUADRA N-18**, **35 QUADRA N18**  
**CENTRO** **SOBRADINHO - BA**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 09/08/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **07/11/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0600008749520000002832090000031202308090**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://sobradinho.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000727



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 43.492.144/0001-15  
**Razão Social:** MATHEUS ALVES DA SILVA  
**Endereço:** RUA 5 35 QUADRA N18 / CENTRO / SOBRADINHO / BA / 48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/07/2023 a 25/08/2023

**Certificação Número:** 2023072707235445799006

Informação obtida em 09/08/2023 15:52:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

PORTARIA SIESP Nº. 010/2023

000728

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 155/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **LINDEMBERG FERRAZ DA SILVA**, matrícula 15362, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 155/2023, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **S.M.C COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, cujo objeto é a "contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de material hidrossanitário, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Sobradinho/BA".

**Art. 2º**. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

**Art. 3º**. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000729

**Art. 4º.** As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

**Art. 5º.** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 09 de agosto de 2023.

**LUCIANO BERTI TORRES SANJUAN**  
*Secretário Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos*



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 09 de Agosto de 2023 - Pag.6 - Ano XI - Nº 2786



Prefeitura Municipal de Sobradinho  
Estado da Bahia

000730

PORTARIA SIESP Nº. 010/2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 155/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **LINDEMBERG FERRAZ DA SILVA**, matrícula **15362**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. **155/2023**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **S.M.C COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, cujo objeto é a "contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de material hidrossanitário, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Sobradinho/BA".

**Art. 2º**. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

**Art. 3º**. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Baibino de Souza, S/N, Centro  
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

Pág. 1 de 2





**Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia**

Quarta-feira, 09 de Agosto de 2023 - Pag.7 - Ano XI - Nº 2786

000731



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

**Art. 4º.** As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

**Art. 5º.** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 09 de agosto de 2023.

**LUCIANO BERTI TORRES SANJUAN**  
*Secretário Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos*

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro  
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

Pág. 2 de 2



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000732

**PORTARIA SEFAZ Nº. 057/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 155/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOSUE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº. 14177, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 155/2023, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **S.M.C COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, cujo objeto é a "contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de material hidrossanitário, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Sobradinho/BA".

**Art. 2º**. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

**Art. 3º**. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000733

**Art. 4º.** As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

**Art. 5º.** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 09 de agosto de 2023.

**LUIZ NERY DA CINHA JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Fazenda e Administração**



Prefeitura Municipal de Sobradinho  
Estado da Bahia

000734

PORTARIA SEFAZ Nº. 057/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 155/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOSUE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula nº. 14177, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 155/2023, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **S.M.C COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, cujo objeto é a "contratação de pessoa física/jurídica para fornecimento de material hidrossanitário, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Sobradinho/BA".

**Art. 2º**. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

**Art. 3º**. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Baibino de Souza, S/N, Centro  
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

Pág. 1 de 2



**Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia**

Quarta-feira, 09 de Agosto de 2023 - Pag.11 - Ano XI - Nº 2786

000735



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

**Art. 4º.** As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

**Art. 5º.** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 09 de agosto de 2023.

**LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR**  
*Secretário Municipal de Fazenda e Administração*

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro  
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

Pág. 2 de 2





**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000736

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a Empresa **S.M.C COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

**CONTRATO Nº 155/2023.**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa e do outro lado, a empresa **S.M.C COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 5, 35, Quadra N18, Centro, Sobradinho-BA, CEP: 48.925-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 43.492.144/0001-15, neste ato representada pelo Sr. **MATHEUS ALVES DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 863.229.565-90 e portador do RG nº 2071067380 SSP/BA, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao **Pregão Presencial Edital nº 025/2022 e Processo Administrativo 123/2022**, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este Contrato tem como objeto a contratação de pessoa física/jurídica para **fornecimento de material hidrossanitário, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Sobradinho/BA**, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Presencial nº. **025/2022**, bem como a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	ADAPTADOR CURTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL, C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO, D= 32MM X 1" <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000737

04	ADAPTADOR CURTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL, C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO, D= 40MM X 1 1/2" <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
05	ADAPTADOR CURTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL, C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO, D= 40MM X 1 1/2" <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	20	R\$ 4,75	R\$ 95,00
06	ADAPTADOR CURTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL, C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO, D= 50MM X 1 1/2" <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00
07	ADAPTADOR CURTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL, C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO, D= 50MM X 1 1/2" <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
09	ADAPTADOR CURTO, PVC RIGIDO SOLDAVEL, C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO, D= 65 MM <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA DE 25 MM. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA DE 32 MM. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	30	R\$ 23,95	R\$ 718,50
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA DE 50 MM. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	28	R\$ 25,90	R\$ 725,20
13	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA DE 60 MM. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
14	ADAPTADOR FÊMEA COM ROSCA 3/4" E REDUÇÃO 1/2" <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	30	R\$ 1,25	R\$ 37,50



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000738

15	ADESIVO PARA PVC 200ML COM PINCEL <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
18	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC D=250MM <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
20	ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO DE TUBO DE 50MM <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	30	R\$ 1,45	R\$ 43,50
22	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	28	R\$ 9,00	R\$ 252,00
23	ANEL REDUTOR 25X20MM, MARROM, PARA ÁGUA FRIA <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	30	R\$ 0,65	R\$ 19,50
24	ANEL REDUTOR 32X25MM, MARROM, PARA ÁGUA FRIA <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	30	R\$ 1,40	R\$ 42,00
25	ANEL REDUTOR 50X32MM, MARROM, PARA ÁGUA FRIA <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
26	ANEL REDUTOR 50X40MM, MARROM, PARA ÁGUA FRIA <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
27	ANEL REDUTOR 75X50MM, MARROM, PARA ÁGUA FRIA <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	30	R\$ 24,90	R\$ 747,00
30	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ADULTO <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	16	R\$ 29,90	R\$ 478,40
33	BOMBA CENTRÍFUGA 3,0 CV MONOFÁSICA 110/220V BC-92S 1B ROTOR 143MM, ACOPLADA COM MANGOTES E VÁLVULA <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	WORKER	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000739

34	BOMBA DE ÁGUA CENTRÍFUGA ½ CV MONOFÁSICA <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	WORKER	4	R\$ 620,00	R\$ 2.480,00
35	BOMBA DE ÁGUA CENTRÍFUGA 1 CV MONOFÁSICA <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	WORKER	5	R\$ 879,00	R\$ 4.395,00
37	BOMBA DE ÁGUA CENTRÍFUGA 2 CV MONOFÁSICA 92SHB <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	WORKER	4	R\$ 2.450,00	R\$ 9.800,00
38	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE, 10.000 LITROS <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	FORTLEV	5	R\$ 5.550,00	R\$ 27.750,00
39	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE, 15.000 LITROS <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	FORTLEV	5	R\$ 9.850,00	R\$ 49.250,00
40	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE, 5.000 LITROS, <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	FORTLEV	2	R\$ 3.144,00	R\$ 6.288,00
42	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CILINDRICA, 500 LITROS <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	FORTLEV	3	R\$ 299,90	R\$ 899,70
44	CAIXA DE GODURA SINFONADA, BRANCA, QUADRADA, COM TAMPA E CESTO 250X250X75 100MM <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
45	CAIXA DE GORDURA EM PVC (MÚTIPLA) COM CESTA DE LIMPEZA <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	5	R\$ 219,00	R\$ 1.095,00
47	CAIXA SIFONADA COMPLETA EM PVC, C/GRELHA E PORTA GRELHA, 100 X 150 X 50 MM <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	10	R\$ 38,90	R\$ 389,00
48	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM SETE ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 150 X 150 X 50MM, REF. Nº25, ACABAMENTO BRANCO <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	7	R\$ 35,00	R\$ 245,00



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000740

50	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM TRÊS ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 100X100X50MM, REF. Nº61, ACABAMENTO BRANCO <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	6	R\$ 17,00	R\$ 102,00
52	CAP BRANCO DE ROSCA 20MM <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	30	R\$ 0,90	R\$ 27,00
53	CAP PVC RIGIDO SOLDAVEL MARRON, D= 25MM ( ¾" ) <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
54	CAP PVC RIGIDO SOLDAVEL MARRON, D= 32 MM (1" ) <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	10	R\$ 2,45	R\$ 24,50
55	CAP PVC RIGIDO SOLDAVEL MARRON, D= 60 MM (1 ¾" ) <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
56	CAP PVC RIGIDO SOLDAVEL MARRON, D=20 MM ( ½" ) <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
57	CAP PVC RIGIDO SOLDAVEL PARA ESGOTO, D= 100 MM <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
58	CAP PVC RIGIDO SOLDAVEL PARA ESGOTO, D= 50 MM (1 ½" ) <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
59	CAP PVC RIGIDO SOLDAVEL PARA ESGOTO, D= 75 MM <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
60	CAP PVC RIGIDO SOLDAVEL PARA ESGOTOM, D=40MM <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	9	R\$ 3,00	R\$ 27,00
61	CAP PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, MARROM, D=85MM <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	TIGRE	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
62	CAP, TAPÃO AZUL DE 40MM <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	VIQUA	20	R\$ 6,45	R\$ 129,00



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

009741

63	CAP, TAPÃO AZUL DE 50MM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	VIQUA	10	R\$ 6,85	R\$ 68,50
64	CAP, TAPÃO AZUL DE 60MM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	VIQUA	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
65	CAP, TAPÃO AZUL DE 75MM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	VIQUA	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
66	CAP, TAPÃO AZUL DE 100MM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	VIQUA	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
68	CHUVEIRO PLÁSTICO GRANDE <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	HERC	18	R\$ 22,90	R\$ 412,20
69	CONECTOR AUTOLIMPANTE FINAL DE LINHA PARA FITA DE GOTEJAMENTO, IRRIGAÇÃO ½" <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	VIQUA	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
70	CONECTOR AUTOLIMPANTE PARA FITA DE GOTEJAMENTO 16MM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	VIQUA	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
71	CURVA ½" LISO, PVC, SOLDÁVE 90°, LL <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00
72	CURVA ¾" LISO PVC, SOLDÁVE 90°, LL, <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
73	EMENDA EM "T" PARA FITA DE GOTEJAMENTO, IRRIGAÇÃO ½" <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	VIQUA	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
74	EMENDA EM "T" PARA FITA DE GOTEJAMENTO, IRRIGAÇÃO 16MM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	VIQUA	50	R\$ 1,42	R\$ 71,00
75	EMENDA EM "Y" PARA FITA DE GOTEJAMENTO, IRRIGAÇÃO ½" <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	VIQUA	30	R\$ 1,55	R\$ 46,50
76	EMENDA EM "Y" PARA FITA DE GOTEJAMENTO, IRRIGAÇÃO 16MM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	VIQUA	30	R\$ 1,99	R\$ 59,70



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000742

77	EMENDA UNIÃO PARA FITA DE GOTEJAMENTO, IRRIGAÇÃO ½" <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	VIQUA	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00
78	EMENDA UNIÃO PARA FITA DE GOTEJAMENTO, IRRIGAÇÃO 16MM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	VIQUA	200	R\$ 0,99	R\$ 198,00
79	ENGATE EM PVC (LIGAÇÃO FLEXÍVEL), ACABAMENTO BRANCO, ½" X 30CM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
80	ENGATE EM PVC (LIGAÇÃO FLEXÍVEL), ACABAMENTO BRANCO, ½" X 40CM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	33	R\$ 5,00	R\$ 165,00
81	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE ½", IRRIGAÇÃO <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	TRAMONTINA	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
82	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE ¾", IRRIGAÇÃO <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	TRAMONTINA	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
83	ENROLADOR DE MANGUEIRA DE ½" ATÉ 55MM, TIPO CARRINHO <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	TRAMONTINA	5	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00
84	FILTRO DE DISCO PARA IRRIGAÇÃO DE 1 ¼" <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	VIQUA	5	R\$ 179,00	R\$ 895,00
85	FILTRO DE DISCO PARA IRRIGAÇÃO DE 1 ½" <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	VIQUA	5	R\$ 185,00	R\$ 925,00
86	FILTRO DE DISCO PARA IRRIGAÇÃO DE 1" <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	VIQUA	5	R\$ 173,00	R\$ 865,00
87	FITA VEDA- ROSCA DE 18MMX50 <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	LIEGE	55	R\$ 8,00	R\$ 440,00
88	JOELHO 45° PVC RIGIDO PARA ESGOTO - DN 40MM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000743

89	JOELHO 90° PVC RIGIDO PARA ESGOTO - DN 100MM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	45	R\$ 7,50	R\$ 337,50
90	JOELHO 90° PVC RIGIDO PARA ESGOTO - DN 40MM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	78	R\$ 1,25	R\$ 97,50
91	JOELHO 90° PVC RIGIDO PARA ESGOTO - DN 50MM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	70	R\$ 2,60	R\$ 182,00
92	JOELHO DE 75 ESGOTO 90° GRAUS <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	8	R\$ 7,30	R\$ 58,40
93	JOELHO COM VISITA 100X50MM 90°, EM PVC PARA ESGOTO <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
94	JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E C/BUCHA DE LATÃO, AZUL D= 20 X 1/2" <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	50	R\$ 5,75	R\$ 287,50
95	JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E C/BUCHA DE LATÃO, AZUL, D= 25 X 3/4" <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	29	R\$ 6,50	R\$ 188,50
96	JOELHO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E C/BUCHA DE LATÃO, AZUL, D= 32 X 1" <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
97	JOELHO PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARRON, D= 25MM (3/4") <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	195	R\$ 0,99	R\$ 193,05
98	JOELHO PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARRON, D= 32 MM (1") <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
99	JOELHO PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARRON, D= 40 MM (1 1/4") <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
100	JOELHO PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARRON, D= 50 MM (1 1/2") <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	28	R\$ 5,00	R\$ 140,00



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000744

109	LUVA AZUL, SIMPLES DE 150MM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	VIQUA	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
110	LUVA DE 2" MARROM, PVC MARROM, LL <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00
114	LUVA DE CORRER DE 250MM EM PVC, OCRE, BOLSA X BOLSA <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	10	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
118	LUVA DE CORRER DE 40MM, SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	24	R\$ 22,50	R\$ 540,00
121	LUVA DE CORRER, PVC, DEFOFO, JEI DN=150MM COM ANEL <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	10	R\$ 54,90	R\$ 549,00
124	LUVA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E C/BUCHA DE LATÃO, AZUL, D= 32 X 1" <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	15	R\$ 6,50	R\$ 97,50
125	LUVA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRON, D= 20MM (½") <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
127	LUVA PVC RIGIDO SOLDAVEL MARRON, D= 32MM (1") <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	6	R\$ 2,25	R\$ 13,50
132	LUVA REDUÇÃO, PVC RÍGIDO MARROM, 25X20 <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	30	R\$ 1,98	R\$ 59,40
133	LUVA REDUÇÃO, PVC RÍGIDO MARROM, 32X25 <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	29	R\$ 3,87	R\$ 112,23
135	MICRO ASPERSOR SPRAY JET ESTÁTICO <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	VIQUA	300	R\$ 0,73	R\$ 219,00
140	RALO SECO 40MM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	4	R\$ 6,50	R\$ 26,00
141	RALO SIFONADO 40MM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000745

142	REDUÇÃO DE 100X75MM, MARROM, PARA ÁGUA FRIA <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	30	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
153	REGISTRO AZUL DE 75MM, IRRIGAÇÃO <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	SOCEL	10	R\$ 119,00	R\$ 1.190,00
159	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL Ø 32MM <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	21	R\$ 22,50	R\$ 472,50
160	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL Ø 50MM <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	10	R\$ 29,80	R\$ 298,00
161	REGISTRO GAVETA BRUTO 1" <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	DIMAR	10	R\$ 71,90	R\$ 719,00
162	REGISTRO GAVETA BRUTO 1 1/2" <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	DIMAR	10	R\$ 92,80	R\$ 928,00
168	REGISTRO MARROM DE 60MM, SOLDÁVEL <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	30	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
171	REGISTRO PRESSÃO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	DIMAR	44	R\$ 49,90	R\$ 2.195,60
172	REGISTRO PVC ESFERA C/BORBOLETA D = 1 1/4" <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	DIMAR	10	R\$ 23,14	R\$ 231,40
177	SIFAO COM VALVULA PARA TANQUE LAVAR, 1 1/4" X 40 <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	44	R\$ 10,00	R\$ 440,00
182	TANQUE DE FIBRA PARA LAVAR ROUPAS <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	TLS	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
183	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	TLS	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
186	TÊ DE INSPEÇÃO PVC SANITÁRIO D=100X75MM <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000746

187	TÊ PVC OCRE 200MM X 6M <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	TIGRE	5	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
189	TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E C/BUCHA DE LATÃO, AZUL, D= 25 X ¾" <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	10	R\$ 8,93	R\$ 89,30
193	TÊ PVC RIGIDO SOLDAVEL MARRON, D= 50 MM (1 ½") <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
200	TORNEIRA CROMADA PARA USO GERAL <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	DIMAR	7	R\$ 20,00	R\$ 140,00
204	TORNEIRA LONGA DE PAREDE, INOX, PARA PIA DE INOX <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	DIMAR	14	R\$ 31,90	R\$ 446,60
207	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE DE LAVAR ½" <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	DIMAR	12	R\$ 3,50	R\$ 42,00
208	TORNEIRA SIMPLES PARA PIA DE PVC <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	DIMAR	40	R\$ 5,90	R\$ 236,00
222	TUBO PVC OCRE, JEI DN 200MMX6M <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	TIGRE	20	R\$ 899,90	R\$ 17.998,00
223	TUBO PVC OCRE, JEI DN 250MMX6M <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	TIGRE	20	R\$ 1.490,00	R\$ 29.800,00
224	TUBO PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, JEI D=200MM <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	TIGRE	50	R\$ 849,00	R\$ 42.450,00
226	VALVULA BOMBA DE VEDAÇÃO PARA SUCÇÃO DE 2" <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00
228	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO SUCÇÃO PVC ROSCÁVEL 1 ½" <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	5	R\$ 65,00	R\$ 325,00
231	VÁLVULA EM PVC PARA PIA DE COZINHA, ACABAMENTO BRANCO <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000747

232	VÁLVULA EM PVC PARA PIA DE COZINHA, ACABAMENTO CROMADO, EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	12	R\$ 10,90	R\$ 130,80
233	VÁLVULA RETENÇÃO UNIVERSAL (HORIZONTAL OU VERTICAL), BRONZE, D=20MM ( ¾ ) EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	METROX	10	R\$ 43,20	R\$ 432,00
234	VÁLVULA RETENÇÃO UNIVERSAL (HORIZONTAL OU VERTICAL), BRONZE, D=25MM (1") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	METROX	9	R\$ 42,00	R\$ 378,00
237	LUVA DE CORRER LISA, MARROM, PARA ESGOTO, JEI, DIAMETRO 250MM, COM ANÉIS E VEDAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	TIGRE	10	R\$ 139,00	R\$ 1.390,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 248.018,98 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, DEZOITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

- 2.1. Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Municipal**, no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, no horário das **08:00** horas às **13:00** horas.
- 2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com **prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.
- 2.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega e quantidades solicitadas, podendo ocorrer a qualquer dia e hora, em dias uteis ou não.
- 2.4 Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

- 3.1. O valor do contrato é de **R\$ 248.018,98 (duzentos e quarenta e oito mil, dezoito reais e noventa e oito centavos)**.
- 3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000748

necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Unidade: 02.01.000 - Gabinete do Prefeito**

Atividade: 4.122.101.2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000

**Unidade: 02.04.000 - Secretaria Municipal da Fazenda e Administração**

Atividade: 4.123.012.2.010 - Secretaria de Fazenda e Administração

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000

**Unidade: 02.02.000 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbanística**

Atividade: 4.122.101.2.008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000

**Unidade: 02.03.000 - Secretaria Municipal de Convênios**

Atividade: 4.122.101.2.070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Convênios

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 1.500.0000

**Unidade: 02.09.000 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

Atividade: 20.122.003.2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 / 17040000

**Unidade: 02.10.000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

Atividade: 26.451.999.1.002 - Const. Manut. Recup. de Pontes, Passag. Molhadas, Est. Vicinais e Outros

15.452.999.1.026 Const., Manut., e Rec. de Praças, Paviment., Cicl. e Bens de Uso Comum

4.122.012.2.033 - Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 / 17040000 / 17500000

**Unidade: 02.05.001 - Fundo Municipal de Educação**

Atividade: 12.361.444.2.013 - Manut. das Atividades Administ. da Sec. de Educação

12.368.444.1.001 - Const. Manut. e Ampl. de Unid. Escol., Creches e Aquis. de Mobiliários

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15500000 / 15001001 / 15530000 / 15400000 / 15710000 / 15760000

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**

Atividade: 10.301.065.1.007 - Const., Ref., Manut., e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde, Academia Saúde, Centros e Outros

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000749

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15001002 / 16000000

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**

Atividade: 10.302.065.2.021 Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal MAC  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15001002 / 16000000

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**

Atividade: 10.122.065.2.023 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15001002 / 15000000

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**

Atividade: 10.301.065.2.025 - Gestão das Ações de Incent. Financ. da APS – Capitação Ponderada  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15001002 / 16600000

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**

Atividade: 10.301.065.2.026 - Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15001002 / 16600000

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**

Atividade: 10.301.065.2.027 - Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Desempenho  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 16000000

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**

Atividade: 10.305.065.2.028 - Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15001002 / 16600000

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**

Atividade: 10.301.065.2.150 - Gestão das Ações de Outros Programa Fundo a Fundo  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15001002 / 16000000

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**

Atividade: 10.302.777.2.051 Gestão das Ações de Média e Alta Complex. - MAC (SAMU, CAPS, TFD)  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15001002 / 16000000

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**

Atividade: 10.122.065.2.080 Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial Especialidades MAC



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000750

Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15001002 / 16000000

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**  
Atividade: 10.304.065.2.084 - Gestão das Ações de Vigilância Sanitária  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15001002 / 16000000

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**  
Atividade: 10.302.065.2.085 - Enfrentamento da Emergencial e Combate a Pandemias  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15001002 / 16000000

**Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde**  
Atividade: 10.305.065.2.086 - Gestão e Promoção da Vigilância em Saúde  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15001002 / 16000000

**Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**  
Atividade: 8.122.101.2.029 - Manutenção da Sec. Municipal de Assist. e Desenv. Social  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15000000 / 16600000

**Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**  
Atividade: 8.244.016.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15000000 / 16600000 / 16690000

**Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**  
Atividade: 8.244.010.2.053 - Programa Auxilio Brasil - IGD - PAB  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 16600000

**Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**  
Atividade: 8.244.666.2.059 - Manutenção Programa Benefícios Eventuais  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15000000

**Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**  
Atividade: 8.244.010.2.060 - Bloco Proteção Social Especial - PSE  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 16610000 / 16600000

**Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**



## Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

Atividade: 8.244.010.2.077 - Bloco Proteção Social Básica - PSB  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 16610000 / 16600000

000751

**Unidade: 02.07.000 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**  
Atividade: 8.244.010.2.187 - Ações SUAS - Enfrentamento e Combate a Pandemias  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 16600000

**Unidade: 02.08.000 - Secretaria Munic. De Turismo, Cultura E Esportes**  
Atividade: 4.122.002.2.020 - Gestão das Ações Administrativas da Sec. Turismo, Cultura e Esportes  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 15000000

**Unidade: 02.09.001 - Fundo Municipal de Meio Ambiente**  
Atividade: 18.541.003.2.056 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte: 1.500.0000

### CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

### CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será **até 29 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a



## Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000752

pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (dias) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**8.5.A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolops@gmail.com.**

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelos servidores, **JOSUE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula **14177**, designado através da **PORTARIA SEFAZ Nº 057/2023** e **LINDEMBERG FERRAZ DA SILVA**, matrícula **15362**, designado através da **PORTARIA SIESP Nº 010/2023**, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000755

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000756

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000757

Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho - BA, 09 de agosto de 2023.

REGIS CLEIVYS  
SAMPAIO  
BENTO:002905395  
10

Assinado de forma digital  
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO  
BENTO:00290539510  
Dados: 2023.08.09 12:46:50  
-03'00'

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO - BA**  
Regis Cleivys Sampaio Bento  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

  
**S.M.C COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
Matheus Alves da Silva  
Proprietário  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1-   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF n.º 013.594.885-76

2-   
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF n.º 067.788.915-52



## Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 09 de Agosto de 2023 - Pag.7 - Ano XI - Nº 2787

000758

236	TUBO LISO PARA ESGOTO, JEI, DIAMETRO 250 MM, MORROM, COMPRIMENTO 6M, COM 6 ANÉIS E VEDAÇÃO. <b>COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	UND	TIGRE	38	R\$ 1.748,00	R\$ 66.424,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 404.019,51 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL, DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).</b>						

### MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE CONTRATO 155/2023

Contrato nº 155/2023. Proc. Adm. nº. 123/2022. Pregão Presencial (SRP) n.º 025/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: S.M.C COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ nº 43.492.144/0001-15. ASSINATURA: 09/08/2023. OBJETO: fornecimento de material hidrosanitário, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos de Sobradinho/BA. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 248.018,98 (duzentos e quarenta e oito mil, dezoito reais e noventa e oito centavos), conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	ADAPTADOR CURTO, PVC RIGIDO SOLDÁVEL, C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO, D= 32MM X 1" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	20	R\$ 40,00	R\$ 40,00
04	ADAPTADOR CURTO, PVC RIGIDO SOLDÁVEL, C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO, D= 40MM X 1 ¼" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	20	R\$ 90,00	R\$ 90,00
05	ADAPTADOR CURTO, PVC RIGIDO SOLDÁVEL, C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO, D= 40MM X 1 ¼" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	20	R\$ 95,00	R\$ 95,00
06	ADAPTADOR CURTO, PVC RIGIDO SOLDÁVEL, C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO, D= 50MM X 1 ½" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	10	R\$ 51,00	R\$ 51,00
07	ADAPTADOR CURTO, PVC RIGIDO SOLDÁVEL, C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO, D= 50MM X 1 ½" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	10	R\$ 59,00	R\$ 59,00
09	ADAPTADOR CURTO, PVC RIGIDO SOLDÁVEL, C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO, D= 65 MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	5	R\$ 120,00	R\$ 120,00
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA DE 25 MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	30	R\$ 420,00	R\$ 420,00
11	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA DE 32 MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	30	R\$ 718,50	R\$ 718,50
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA DE 50 MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	28	R\$ 725,20	R\$ 777,00
13	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA DE 60 MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	30	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00
14	ADAPTADOR FÊMEA COM ROSCA ¾" E REDUÇÃO ½" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	30	R\$ 37,50	R\$ 37,50
15	ADESIVO PARA PVC 200ML COM PINCEL EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	20	R\$ 300,00	R\$ 300,00





000759

18	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE PVC D=250MM <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	30	R\$ 600,00	R\$ 600,00
20	ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO DE TUBO DE 50MM <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	30	R\$ 43,50	R\$ 43,50
22	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITÁRIO <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	28	R\$ 252,00	R\$ 270,00
23	ANEL REDUTOR 25X20MM, MARROM, PARA ÁGUA FRIA <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	30	R\$ 19,50	R\$ 19,50
24	ANEL REDUTOR 32X25MM, MARROM, PARA ÁGUA FRIA <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	30	R\$ 42,00	R\$ 42,00
25	ANEL REDUTOR 50X32MM, MARROM, PARA ÁGUA FRIA <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	30	R\$ 150,00	R\$ 150,00
26	ANEL REDUTOR 50X40MM, MARROM, PARA ÁGUA FRIA <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	30	R\$ 135,00	R\$ 135,00
27	ANEL REDUTOR 75X50MM, MARROM, PARA ÁGUA FRIA <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	30	R\$ 747,00	R\$ 747,00
30	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ADULTO <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	16	R\$ 478,40	R\$ 897,00
33	BOMBA CENTRÍFUGA 3,0 CV MONOFÁSICA 110/220V BC-92S 1B ROTOR 143MM, ACOPLADA COM MANGOTES E VÁLVULA <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	WORKER	4	R\$ 12.000,0 0	R\$ 12.000,00
34	BOMBA DE ÁGUA CENTRÍFUGA ½ CV MONOFÁSICA <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	WORKER	4	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00
35	BOMBA DE ÁGUA CENTRÍFUGA 1 CV MONOFÁSICA <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	WORKER	5	R\$ 4.395,00	R\$ 4.395,00
37	BOMBA DE ÁGUA CENTRÍFUGA 2 CV MONOFÁSICA 92SHB <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	WORKER	4	R\$ 9.800,00	R\$ 9.800,00
38	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE, 10.000 LITROS <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	FORTLEV	5	R\$ 27.750,0 0	R\$ 27.750,00
39	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE, 15.000 LITROS <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	FORTLEV	5	R\$ 49.250,0 0	R\$ 49.250,00
40	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE, 5.000 LITROS, <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	FORTLEV	2	R\$ 6.288,00	R\$ 6.288,00
42	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CILÍNDRICA, 500 LITROS <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	FORTLEV	3	R\$ 899,70	R\$ 2.999,00
44	CAIXA DE GORDURA SIFONADA, BRANCA, QUADRADA, COM TAMPA E CESTO 250X250X75 100MM <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	10	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
45	CAIXA DE GORDURA EM PVC (MÚLTIPLA) COM CESTA DE LIMPEZA <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	5	R\$ 1.095,00	R\$ 1.095,00
47	CAIXA SIFONADA COMPLETA EM PVC, C/GRELHA E PORTA GRELHA, 100 X 150 X 50 MM <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	10	R\$ 389,00	R\$ 389,00





## Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 09 de Agosto de 2023 - Pag.9 - Ano XI - Nº 2787

000760

48	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM SETE ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 150 X 150 X 50MM, REF. Nº25, ACABAMENTO BRANCO <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	7	R\$ 245,00	R\$ 350,00
50	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM TRÊS ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 100X100X50MM, REF. Nº61, ACABAMENTO BRANCO <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	6	R\$ 102,00	R\$ 170,00
52	CAP BRANCO DE ROSCA 20MM <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	30	R\$ 27,00	R\$ 27,00
53	CAP PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARRON, D= 25MM (¾") <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	30	R\$ 45,00	R\$ 45,00
54	CAP PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARRON, D= 32 MM (1") <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	10	R\$ 24,50	R\$ 24,50
55	CAP PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARRON, D= 60 MM (1 ½") <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	20	R\$ 210,00	R\$ 210,00
56	CAP PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARRON, D=20 MM (¾") <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	30	R\$ 30,00	R\$ 30,00
57	CAP PVC RIGIDO SOLDÁVEL PARA ESGOTO, D= 100 MM <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	20	R\$ 170,00	R\$ 170,00
58	CAP PVC RIGIDO SOLDÁVEL PARA ESGOTO, D= 50 MM (1 ½") <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	10	R\$ 50,00	R\$ 50,00
59	CAP PVC RIGIDO SOLDÁVEL PARA ESGOTO, D= 75 MM <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	20	R\$ 160,00	R\$ 160,00
60	CAP PVC RIGIDO SOLDÁVEL PARA ESGOTO, D=40MM <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	9	R\$ 27,00	R\$ 30,00
61	CAP PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL, MARRON, D=85MM <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	TIGRE	10	R\$ 300,00	R\$ 300,00
62	CAP, TAPÃO AZUL DE 40MM <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	VIQUA	20	R\$ 129,00	R\$ 129,00
63	CAP, TAPÃO AZUL DE 50MM <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	VIQUA	10	R\$ 68,50	R\$ 68,50
64	CAP, TAPÃO AZUL DE 60MM <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	VIQUA	10	R\$ 120,00	R\$ 120,00
65	CAP, TAPÃO AZUL DE 75MM <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	VIQUA	10	R\$ 135,00	R\$ 135,00
66	CAP, TAPÃO AZUL DE 100MM <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	VIQUA	10	R\$ 150,00	R\$ 150,00
68	CHUVEIRO PLÁSTICO GRANDE <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	HERC	18	R\$ 412,20	R\$ 458,00
69	CONECTOR AUTOLIMPANTE FINAL DE LINHA PARA FITA DE GOTEJAMENTO, IRRIGAÇÃO ½" <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	VIQUA	100	R\$ 400,00	R\$ 400,00
70	CONECTOR AUTOLIMPANTE PARA FITA DE GOTEJAMENTO 16MM <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	VIQUA	100	R\$ 400,00	R\$ 400,00
71	CURVA ½" LISO, PVC, SOLDÁVEL 90°, LL <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	30	R\$ 84,00	R\$ 84,00
72	CURVA ¾" LISO PVC, SOLDÁVEL 90°, LL, <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	30	R\$ 117,00	R\$ 117,00
73	EMENDA EM "T" PARA FITA DE GOTEJAMENTO, IRRIGAÇÃO ½" <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	VIQUA	50	R\$ 87,50	R\$ 87,50





000761

74	EMENDA EM "T" PARA FITA DE GOTEJAMENTO, IRRIGAÇÃO 16MM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	VIQUA	50	R\$ 71,00	R\$ 71,00
75	EMENDA EM "Y" PARA FITA DE GOTEJAMENTO, IRRIGAÇÃO ½" <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	VIQUA	30	R\$ 46,50	R\$ 46,50
76	EMENDA EM "Y" PARA FITA DE GOTEJAMENTO, IRRIGAÇÃO 16MM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	VIQUA	30	R\$ 59,70	R\$ 59,70
77	EMENDA UNIÃO PARA FITA DE GOTEJAMENTO, IRRIGAÇÃO ½" <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	VIQUA	200	R\$ 196,00	R\$ 196,00
78	EMENDA UNIÃO PARA FITA DE GOTEJAMENTO, IRRIGAÇÃO 16MM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	VIQUA	200	R\$ 198,00	R\$ 198,00
79	ENGATE EM PVC (LIGAÇÃO FLEXÍVEL), ACABAMENTO BRANCO, ½" X 30CM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	50	R\$ 200,00	R\$ 200,00
80	ENGATE EM PVC (LIGAÇÃO FLEXÍVEL), ACABAMENTO BRANCO, ½" X 40CM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	33	R\$ 165,00	R\$ 250,00
81	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE ½", IRRIGAÇÃO <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	TRAMONTINA	30	R\$ 120,00	R\$ 120,00
82	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA DE ¾", IRRIGAÇÃO <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	TRAMONTINA	30	R\$ 135,00	R\$ 135,00
83	ENROLADOR DE MANGUEIRA DE ½" ATÉ 55MM, TIPO CARRINHO <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	TRAMONTINA	5	R\$ 1.375,00	R\$ 1.375,00
84	FILTRO DE DISCO PARA IRRIGAÇÃO DE 1 ½" <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	VIQUA	5	R\$ 895,00	R\$ 895,00
85	FILTRO DE DISCO PARA IRRIGAÇÃO DE 1 ½" <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	VIQUA	5	R\$ 925,00	R\$ 925,00
86	FILTRO DE DISCO PARA IRRIGAÇÃO DE 1" <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	VIQUA	5	R\$ 865,00	R\$ 865,00
87	FITA VEDA- ROSCA DE 18MMX50 <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	LIEGE	55	R\$ 440,00	R\$ 800,00
88	JOELHO 45° PVC RIGIDO PARA ESGOTO - DN 40MM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	50	R\$ 122,50	R\$ 196,00
89	JOELHO 90° PVC RIGIDO PARA ESGOTO - DN 100MM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	45	R\$ 337,50	R\$ 375,00
90	JOELHO 90° PVC RIGIDO PARA ESGOTO - DN 40MM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	78	R\$ 97,50	R\$ 100,00
91	JOELHO 90° PVC RIGIDO PARA ESGOTO - DN 50MM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	70	R\$ 182,00	R\$ 208,00
92	JOELHO DE 75 ESGOTO 90° GRAUS <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	8	R\$ 58,40	R\$ 146,00
93	JOELHO COM VISITA 100X50MM 90°, EM PVC PARA ESGOTO <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	50	R\$ 775,00	R\$ 775,00
94	JOELHO PVC RIGIDO SOLDÁVEL E C/BUCHA DE LATÃO, AZUL D= 20 X ½" <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	50	R\$ 287,50	R\$ 287,50
95	JOELHO PVC RIGIDO SOLDÁVEL E C/BUCHA DE LATÃO, AZUL, D= 25 X ½" <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</i>	UND	KRONA	29	R\$ 188,50	R\$ 195,00



000762

96	JOELHO PVC RIGIDO SOLDÁVEL E C/BUCHA DE LATÃO, AZUL, D= 32 X 1" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	10	R\$ 119,00	R\$ 119,00
97	JOELHO PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARRON, D= 25MM (¾") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	195	R\$ 193,05	R\$ 198,00
98	JOELHO PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARRON, D= 32 MM (1") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	30	R\$ 87,00	R\$ 87,00
99	JOELHO PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARRON, D= 40 MM (1 1/4") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	30	R\$ 120,00	R\$ 120,00
100	JOELHO PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARRON, D= 50 MM (1 ½") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	28	R\$ 140,00	R\$ 150,00
109	LUVA AZUL, SIMPLES DE 150MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	VIQUA	10	R\$ 890,00	R\$ 890,00
110	LUVA DE 2" MARROM, PVC MARROM, LL EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	20	R\$ 104,00	R\$ 104,00
114	LUVA DE CORRER DE 250MM EM PVC, OCRE, BOLSA X BOLSA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	10	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
118	LUVA DE CORRER DE 40MM, SOLDÁVEL PARA ÁGUA FRIA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	24	R\$ 540,00	R\$ 675,00
121	LUVA DE CORRER, PVC, DEFOFO, JEI DN=150MM COM ANEL EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	10	R\$ 549,00	R\$ 549,00
124	LUVA PVC RIGIDO SOLDÁVEL E C/BUCHA DE LATÃO, AZUL, D= 32 X 1" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	15	R\$ 97,50	R\$ 97,50
125	LUVA PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARRON, D= 20MM (½") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	100	R\$ 50,00	R\$ 50,00
127	LUVA PVC RIGIDO SOLDÁVEL MARRON, D= 32MM (1") EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	6	R\$ 13,50	R\$ 67,50
132	LUVA REDUÇÃO, PVC RIGIDO MARROM, 25X20 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	30	R\$ 59,40	R\$ 59,40
133	LUVA REDUÇÃO, PVC RIGIDO MARROM, 32X25 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	29	R\$ 112,23	R\$ 116,10
135	MICRO ASPERSOR SPRAY JET ESTÁTICO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	VIQUA	300	R\$ 219,00	R\$ 219,00
140	RALO SECO 40MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	4	R\$ 26,00	R\$ 65,00
141	RALO SIFONADO 40MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	10	R\$ 80,00	R\$ 80,00
142	REDUÇÃO DE 100X75MM, MARROM, PARA ÁGUA FRIA EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	30	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
153	REGISTRO AZUL DE 75MM, IRRIGAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	SOCEL	10	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
159	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL Ø 32MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	21	R\$ 472,50	R\$ 675,00
160	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL Ø 50MM EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	KRONA	10	R\$ 298,00	R\$ 298,00
161	REGISTRO GAVETA BRUTO 1" EXCLUSIVO PARA ME E EPP	UND	DIMAR	10	R\$ 719,00	R\$ 719,00
162	REGISTRO GAVETA BRUTO 1 ½"	UND	DIMAR	10	R\$ 928,00	R\$ 928,00



000763

	<b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>					
168	REGISTRO MARRON DE 60MM, SOLDÁVEL <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	30	R\$ 2.010,00	R\$ 2.010,00
171	REGISTRO PRESSÃO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	DIMAR	44	R\$ 2.195,60	R\$ 2.495,00
172	REGISTRO PVC ESFERA C/BORBOLETA D = 1 1/2" <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	DIMAR	10	R\$ 231,40	R\$ 231,40
177	SIFAO COM VALVULA PARA TANQUE LAVAR, 1 1/4" X 40 <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	44	R\$ 440,00	R\$ 500,00
182	TANQUE DE FIBRA PARA LAVAR ROUPAS <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	TLS	4	R\$ 420,00	R\$ 525,00
183	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	TLS	10	R\$ 950,00	R\$ 950,00
186	TÊ DE INSPEÇÃO PVC SANITÁRIO D=100X75MM <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	10	R\$ 195,00	R\$ 195,00
187	TÊ PVC OCRE 200MM X 6M <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	TIGRE	5	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
189	TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E C/BUCHA DE LATÃO, AZUL, D= 25 X 3/4" <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	10	R\$ 89,30	R\$ 89,30
193	TÊ PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARRON, D= 50 MM (1 1/2") <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	20	R\$ 198,00	R\$ 198,00
200	TORNEIRA CROMADA PARA USO GERAL <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	DIMAR	7	R\$ 140,00	R\$ 200,00
204	TORNEIRA LONGA DE PAREDE, INOX, PARA PIA DE INOX <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	DIMAR	14	R\$ 446,60	R\$ 638,00
207	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE DE LAVAR 1/2" <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	DIMAR	12	R\$ 42,00	R\$ 42,00
208	TORNEIRA SIMPLES PARA PIA DE PVC <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	DIMAR	40	R\$ 236,00	R\$ 236,00
222	TUBO PVC OCRE, JEI DN 200MMX6M <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	TIGRE	20	R\$ 17.998,0 0	R\$ 17.998,00
223	TUBO PVC OCRE, JEI DN 250MMX6M <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	TIGRE	20	R\$ 29.800,0 0	R\$ 29.800,00
224	TUBO PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, JEI D=200MM <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	TIGRE	50	R\$ 42.450,0 0	R\$ 42.450,00
226	VALVULA BOMBA DE VEDAÇÃO PARA SUÇÃO DE 2" <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	5	R\$ 490,00	R\$ 490,00
228	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO SUÇÃO PVC ROSCÁVEL 1 1/2" <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	5	R\$ 325,00	R\$ 325,00
231	VÁLVULA EM PVC PARA PIA DE COZINHA, ACABAMENTO BRANCO <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	15	R\$ 60,00	R\$ 60,00
232	VÁLVULA EM PVC PARA PIA DE COZINHA, ACABAMENTO CROMADO, <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	KRONA	12	R\$ 130,80	R\$ 218,00
233	VÁLVULA RETENÇÃO UNIVERSAL (HORIZONTAL OU VERTICAL), BRONZE, D=20MM ( 3/4" ) <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	METROX	10	R\$ 432,00	R\$ 432,00





**Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia**

Quarta-feira, 09 de Agosto de 2023 - Pag.13 - Ano XI - Nº 2787

000764

234	VÁLVULA RETENÇÃO UNIVERSAL (HORIZONTAL OU VERTICAL), BRONZE, D=25MM (1") <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	METROX	9	R\$ 378,00	R\$ 420,00
237	LUVA DE CORRER LISA, MARROM, PARA ESGOTO, JEI, DIAMETRO 250MM, COM ANÉIS E VEDAÇÃO <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	UND	TIGRE	10	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 248.018,98 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, DEZOITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).</b>						

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 011/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI. ASSINATURA: 09/08/2023.**  
**Cláusula primeira – PRORROGAÇÃO DE PRAZOS:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a locação de veículo tipo SUV com motorista e combustível por conta da locatária, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Sobradinho-BA, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até **09 de dezembro de 2023.** **Cláusula Segunda – DO VALOR ESTIMADO:** O valor do presente termo é de **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais). **Cláusula terceira -** Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Regis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

